

EDITAL

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS:
TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do
regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, que a feira de Barcelos da próxima semana terá lugar no feriado nacional de 5 de
Outubro, evocativo da Implantação da República Portuguesa, mantendo-se assim no dia
habitual de quinta-feira, tal como solicitado por associação do setor, que dessa forma vê
satisfeita a sua pretensão, a qual sustenta em razões de interesse dos próprios feirantes. Do
mesmo modo, por força do disposto no n.º 3 do artigo 18.º Regulamento do Mercado
Municipal de Barcelos, este manter-se-á em funcionamento nesse mesmo dia feriado, entre as
7 e as 19 horas
Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos
lugares de estilo e publicados na página e no boletim eletrónicos do município, nos termos
das supracitadas disposições do RJAL
Paços do Concelho de Barcelos, 26 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Mário Constantino Lopes, Dr.)